

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS, EDIFICAÇÃO TÉRREA E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, S/N, RECANTO DO POÇO – CABEDEL/PB.

**BREVE SÍNTESE:**

Aos 05 (quinto) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Compras e Licitação - SECOL, às 10h:15min Bruno Felipe de Lima Ferreira, Ozanete Neves de Farias Madruga e Renata Salgado Aragão, respectivamente Agente de Contratação e membros da equipe de apoio nomeado através da portaria nº 2845/2025, reuniram-se para julgamento da fase de proposta de preço da empresa habilitada do presente certame.

Antes de tudo, registre-se o fato de que na sessão pública da fase de lances realizada em 26/02/2026 às 12:10 hs, após a devida negociação conforme informações constantes no sistema através do “chat”, o agente de contratação concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme determina o subitem 14.1 do edital, para que a licitante enviasse a sua proposta atualizada e adequada ao último lance ofertado. Na ocasião, foi informado aos presentes na sessão que, após o envio da proposta adequada ao último lance, por se tratar de serviços de engenharia, seria necessário a avaliação por parte da equipe técnica de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para emissão de parecer técnico.

Ato contínuo, após o recebimento da proposta atualizada, a mesma foi encaminhada à Secretaria de Infraestrutura conforme dispõe o art. 22 da INº 001/2024 – SECOL, para que, através de sua Engenheira analisasse todos os critérios técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos, e manifestasse através de parecer técnico quanto à proposta apresentada pela interessada, tendo em vista tratar-se de objeto de engenharia com alto grau de complexidade técnica. Na emissão do parecer técnico datado em 02 de março de 2026 pela Engenheira Maria Aparecida de Azevedo Melo, a mesma se manifestou que foi constatado erros de arredondamento em diversos itens da planilha orçamentária, e sugeriu que houvesse a devida adequação do valor total, levando em consideração ao valor unitário apresentado mediante as diligências cabíveis, tendo em vista o disposto no subitem 12.5 do Edital.

Após realizada a devida diligência nos termos mencionado, a empresa protocolou sua proposta adequada aos termos, a qual foi submetida novamente ao Setor Técnico de Engenharia. Sendo feita a devida análise, a Eng.ª Maria Aparecida de Azevedo Melo se manifestou por meio de parecer técnico datado em 04 de março de 2026 no seguinte sentido: “Após análise detalhada da

*proposta apresentada pela empresa VL TECNO ENGENHARIA LTDA, atendendo a solicitação da diligência, informamos que a mesma apresentou sua nova proposta de preços juntamente com a planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro, composição detalhada do BDI de equipamentos e composições de preços unitários de serviços compatíveis com a planilha orçamentária atendendo assim a todas às exigências do Edital".*

#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após a emissão do parecer técnico e concluída a análise detalhada do mesmo, este agente de contratação segue a orientação do setor técnico, proferindo o presente julgamento da proposta de preço, considerando que a proposta apresentada pela empresa **VL TECNO ENGENHARIA LTDA** no valor final de **R\$ \$ 1.795.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)** devidamente **CLASSIFICADA**, por ter, segundo o parecer técnico, apresentado todos os critérios técnicos e de preços em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Assim, fica declarado nos termos do instrumento convocatório, vencedora do presente certame.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando este relatório, juntamente com os demais Membros da equipe de apoio.

Encaminha-se para as providências necessárias, dando total transparência deste julgamento, e em seguida, prosseguimento dos demais atos administrativos nos termos da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 05 de março de 2026.

Bruno Felipe de Lima Ferreira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Renata Salgado Aragão  
**MEMBRO**

Ozanete Neves de Farias Madruga  
**MEMBRO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E27C-D117-ABD5-FE2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OZANETE NEVES DE FARIAS MADRUGA (CPF 026.XXX.XXX-63) em 05/03/2026 10:40:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RENATA SALGADO ARAGÃO (CPF 753.XXX.XXX-34) em 05/03/2026 10:52:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA (CPF 075.XXX.XXX-01) em 05/03/2026 11:05:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E27C-D117-ABD5-FE2C>